



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES
Programa de Extensão em Ciência de Dados

EDITAL 02/2018

O coordenador do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais no uso de suas atribuições torna público que no período de **02 de julho de 2018** a **30 de agosto de 2018** estarão abertas inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ciência de Dados**, em nível de Extensão, na modalidade Presencial, a ser realizado na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do curso	Duração	Mensalidade (autossustentável)
40	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)	R\$80,00	setembro /2018	1,5 anos	R\$500,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC** e candidatos estrangeiros portadores de **diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa**. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização em Ciência de Dados é oferecido em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao local dos encontros presenciais serão de responsabilidade do estudante.

1.3 O número total de vagas é de **40 (quarenta)**.

1.3.1 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos **20 (vinte)** alunos.

1.3.2 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Ciência de Dados, em nível de Extensão (Especialização) na modalidade Presencial, pretende fornecer ao participante um conjunto de atividades que o permita realizar manipulações e transformações de dados em software estatístico, extraindo informações a respeito dos dados estudados, concedendo ao mesmo, ao final do curso, a plena capacidade de tomar decisões embasadas nas teorias de probabilidade e estatística.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Ciência de Dados, em nível de Extensão (Especialização) na modalidade presencial é constituído **de 6 (seis) disciplinas obrigatórias:**

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Análise Estatística de Dados	60 horas
Análise Exploratória de Dados	60 horas
Modelos Lineares	60 horas
Modelos Lineares Generalizados	60 horas
Probabilidade e Introdução à Estatística	60 horas
Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 horas

3.2 As disciplinas não permitem cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e serão oferecidas uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2 A realização do Trabalho Final de Curso seguirá duas etapas: a primeira ocorrerá durante o meio do curso e a segunda durante a disciplina Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica.

3.2.1 Na primeira etapa, individualmente, o aluno apresentará uma proposta de trabalho de acordo com as áreas de estudo apresentadas.

3.2.2 O objeto avaliativo do curso Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica é um relatório com análise individual do estudo elaborado, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.2.2.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu Trabalho Final de Curso, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas dos encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelos meios de comunicação definidos durante o curso.

3.3.1 A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no início do curso, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 Os encontros presenciais ocorrerão **em sábados alternados ou em dias da semana previamente definidos pela coordenação de curso** e serão realizados conforme programação a ser definida e informada no início do curso, após a conclusão do processo seletivo.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações.

4.2 De acordo com o Regimento dos Cursos de Extensão, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC).

4.2.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma

de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

4.3 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, **o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

6.2 O **Candidato que estiver inscrito no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá enviar, obrigatoriamente, o comprovante de registro no CadÚnico junto com os documentos de inscrição.

6.3 Os **servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão enviar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de vínculo ao setor público e/ou vínculo acadêmico.

6.3.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

6.4 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa se informar sobre o resultado da avaliação do documento enviado. No caso do indeferimento o candidato deverá pagar a taxa de inscrição conforme descrito no **subitem 7.3.5**.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo será realizada pessoalmente pelo candidato no Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - (NEES) e será necessário observar os seguintes procedimentos:

- Preenchimento e assinatura do Formulário de Inscrição
- Anexar documentos ao referido Formulário de Inscrição

- Pagamento da Taxa de Inscrição

7.2 O período de inscrição será de **02 de julho de 2018 a 30 de agosto de 2018**.

7.3 Na etapa **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário de Inscrição (**Anexo A**) deste Edital.

7.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) que será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

7.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

7.3.2 Para acompanhar as etapas do processo seletivo, imprimir 2ª via de boleto da GRU ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do curso pelos meios informados neste edital

7.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá anexar ao formulário cópia dos **seguintes documentos descritos no quadro abaixo**:

DOCUMENTO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Declaração do curso de graduação informando que faltam menos de 1 (um) ano em créditos para a conclusão do curso.</p> <p>Diploma de Graduação (registrado no MEC ou, na hipótese, revalidado) frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as data de conclusão de curso e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga horária do curso. A não comprovação da referida carga de 2000 (duas mil) horas mínimas implicará na eliminação do candidato.</p>
IDENTIDADE E CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
CARTA DE INTENÇÃO	Carta de Intenção demonstrando o interesse e expectativas na participação do curso. O texto deverá ter, no mínimo, 15 linhas.

	Modelo de carta pode ser encontrado no Anexo B do presente edital.
--	---

DOCUMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver) FORMAÇÃO CONTINUADA
DISCIPLINAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	<p>Histórico escolar que comprove participação em Disciplinas ou atividades de extensão e aperfeiçoamento que envolvam raciocínio lógico, matemática ou programação, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p>No histórico, as disciplinas a serem avaliadas pelos critérios de pontuação devem estar destacadas.</p> <p>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) de cursos que envolvam raciocínio lógico, matemática ou programação.</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (contracheque, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho, declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço)	<p>É interessante, porém não é item obrigatório, anexar, em papel timbrado, manifestação do interesse da empresa de que o candidato seja aluno do curso de Especialização em Ciência de Dados.</p>

Somente serão aceitas cópias legíveis e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

7.3.3.1 Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

7.3.3.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão anexar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

7.3.3.3 é vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior.

7.3.3.4 Será eliminado o candidato que não anexar a comprovação de Graduação, independentemente de ter anexado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser anexado, independentemente de titulações superiores.

7.3.3.5 A entrega de documentos prevista no **subitem 7.3.3**, deverá obrigatoriamente ser realizada pessoalmente ou através de procuração na secretaria do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais:

Universidade Federal Fluminense
Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES
Endereço: Rua Mário Santos Braga, s/n
CEP: 24020-440 - Niterói - RJ
Campus Valonguinho
(Dentro do Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino - LANTE)

7.3.3.6 O candidato que não cumprir os requisitos do **subitem 7.3.3.5** está eliminado do processo seletivo.

7.3.3.7 Não será considerado para avaliação a entrega de cópias de documentos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

7.3.3.8 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como, por meio dos Correios ou e-mail, neste processo seletivo.

7.3.4 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7.3.5 No ato da entrega da documentação, o candidato receberá Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a taxa de inscrição

7.3.5.1 A **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto, terá impressos os seus dados pessoais constantes do Formulário de Inscrição;

7.3.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado, impreterivelmente, até o dia **31 de agosto de 2018**, deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

7.3.5.3 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

7.3.5.4 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

7.3.6 O candidato deverá acompanhar, através do e-mail atendimento@automata.uff.br ou pelo telefone (21) 3674-7782, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data de pagamento.

7.3.6.1 Após o o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para atendimento@automata.uff.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

7.3.7 O não cumprimento de qualquer uma das três etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

8. AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos **subitem 1.3**, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado.

8.2.1 O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

8.3 A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
GRADUAÇÃO		
Declaração do curso de graduação informando que faltam menos de 1 (um) ano em créditos para a conclusão do curso. OU Diploma (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau. Cursos Superiores de Tecnologia,	Não Atende	Eliminado

obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão , devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga de 2.000 (duas mil) horas mínimas. (A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato)	Atende	Pendente
Identidade e CPF	Atende	Pendente
CARTA DE INTENÇÃO Demonstrando o interesse e expectativas na participação do curso. Mínimo de 15 linhas. Modelo de carta pode ser encontrado no Anexo A do presente edital.	Estrutura do texto e proficiência da língua portuguesa.	Até 10 pontos.
	Descrição e justificativa para realizar o curso.	Até 15 pontos.
	Descrição de suas qualificações, habilidades e conhecimentos.	Até 15 pontos
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver)		
Extensão/Aperfeiçoamento/Pós-graduação (Formação Continuada)		
Disciplinas realizadas em cursos de graduação, iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com mínimo de 60 horas. Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas Especialização lato sensu, mestrado ou doutorado Apenas atividades que envolvam raciocínio lógico, matemática e programação serão objetivo de avaliação pela banca de seleção.	Não Atende	0
	Até 60 horas	5
	Entre 60 e 120 horas	10
	Entre 120 e 240 horas	20
	Acima de 360 horas	30
Experiência Profissional		
Não Atende		0
Até 6 meses.		5
Entre 6 meses e 1 ano.		10

Entre 1 e 2 anos.	20
Acima de 2 anos.	30

8.3.1 Independente do tipo de curso e comprovação de experiência profissional será considerado, para cada DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, o somatório total de horas com limite máximo em 30 pontos.

8.4 A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.automata.uff.br no dia **03 de setembro de 2018**.

8.4.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

8.5 O Resultado Final será divulgado no dia **05 de setembro de 2018**.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

9.1.1 A classificação final, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1. A maior pontuação obtida em documentação complementar
2. O mais idoso

10. REVISÃO DE NOTA

10.1 O candidato que desejar poderá solicitar revisão da nota final através do e-mail atendimento@automata.uff.br no dia **04 de setembro de 2018**.

10.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.

10.1.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.1.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.1.4. Não será permitida anexação ou entrega de cópias de documentos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no **subitem 10.1.**

11. MATRÍCULA

11.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

11.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no **subitem 1.3.**

11.3 A comprovação da matrícula dos candidatos classificados será realizada exclusivamente via email ou contato telefônico, entre os dias **06 de setembro de 2018 e 12 de setembro de 2018.**

11.4 Os candidatos que estiverem indisponíveis, tanto por email quanto por contato telefônico, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

11.5 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no **item 9.**

12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

12.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no **subitem 11.4,** poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

12.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no **subitem 1.3** e obedecido os critérios do **item 9,** serão chamados em publicação no site www.automata.uff.br, por email e por contato telefônico, no dia **13 de setembro de 2018,** para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula.

12.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

12.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no dia **13 de setembro de 2018,** obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no **item 11.**

13. CUSTOS

13.1 O Curso de Especialização em Ciência de Dados terá o valor de **R\$7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)** divididos em **14 (quatorze)** parcelas nos valores de **R\$500,00 (quinhentos reais)** cada uma e **01 (uma)** no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

13.2 O boleto referente à primeira parcela no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** será entregue no ato da matrícula.

13.3 Os valores não serão ajustados durante o período do curso.

13.4 Todos os pagamentos deverão ser efetuados via Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário.

13.5 O vencimento das parcelas dar-se-á no dia **15 (quinze)** dos meses subsequentes ao início do curso.

13.6 O eventual término do curso em período inferior ao contido neste edital não isenta o(a) aluno(a) do pagamento do valor integral do curso.

13.7 A inadimplência sujeita o aluno às seguintes situações:

13.7.1 Não aceitação da matrícula em qualquer outro curso da grade do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES/PROEX/UFF

13.7.2 O emprego de todos os meios legais e em direito admitidos para a satisfação do débito, inclusive ação judicial e todos seus encargos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Outras informações somente pelo e-mail **atendimento@automata.uff.br**

14.2 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

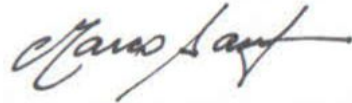
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 02 de julho de 2018



Douglas Rodrigues Pinto
Professor do Departamento de Estatística
GET/IME/UFF
Coordenador do Curso de Especialização em Ciência
de Dados



Marco Aurélio dos Santos Sanfins
Coordenador do Núcleo de Estudos Empresariais e
Sociais - NEES/PROEX/UFF

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 2018

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	02/07/2018 a 30/08/2018
Período para geração do boleto de pagamento da taxa da inscrição	06/07/2018 a 31/08/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	31/08/2018
Divulgação preliminar das notas	03/09/2018
Período para solicitar Revisão de Nota	04/09/2018
Divulgação do RESULTADO FINAL	05/09/2018
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	06/09/2018 a 12/09/2018
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	13/09/2018
Matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	13/09/2018
INÍCIO DO CURSO	15/09/2018

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS

Sr. Coordenador do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES/PROEX/UFF

Eu, _____, nacionalidade _____, CPF: _____, Carteira de Identidade (R.G) nº _____, e-mail _____, telefone _____ e data de nascimento _____ em conformidade com o “Edital 02/2018 do NEES” venho requerer minha inscrição no processo seletivo do **Curso de Especialização em Ciência de Dados**, em nível de Extensão, na modalidade Presencial. Declaro que estou de acordo com todas as disposições do referido Edital (inclusive anexos). Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Requerente

Documentação apresentada:

- () Cópia do diploma de formação acadêmica (Graduação).
- () Cópia do documento de identidade com foto.
- () Cópia do CPF.
- () Cópia de certificados de Extensão/Aperfeiçoamento/Pós-graduação (Formação Continuada).
- () Cópia do documento de experiência profissional
- () Carta de Intenção

